8

D E C R E T O

Concede licença-prêmio ao extranumerário mensalista GÊRMANO KORF.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, em exercício, no uso de atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n. 688, desta Prefeitura e, atendendo ao que requereu o Carpinteiro, Ref. 8 GERMANO KORF, resolve conceder a licença - prêmio de seis (6) meses a que o mesmo fêz jús, no decênio compreendido entre 1º de novembro de 1951 a 1º de novembro de 1961, e de conformidade com os artigos 162 e seguintes, do Estatuto do Funcionário Público Civil do Estado do Rio Grande do Sul, adotado pelo Município de acôrdo com a lei. n. 535, de 14.4.58.

Secretaria de Administração Municipal, em Erechim, 19 de fevereiro de 1 963.-

PEDRO ALEXANDRE ZAFFARI
Vice-Prefeito, em exercício.

Registre-se e publique-se

ANTONIO VASCONCELOS E SOUZA
Secretário.